



Número: **0027683-81.2016.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **15/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 191.084,78**

Processo referência: **0027683-81.2016.8.07.0001**

Assuntos: **Defeito, nulidade ou anulação, Promessa de Compra e Venda, Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO (EXEQUENTE)	
	PAULO HENRIQUE GUEDES SAIDE (ADVOGADO)
DOMINIO ENGENHARIA S/A (EXECUTADO)	
	MURILO QUEIROZ MELO JACOBY FERNANDES (ADVOGADO) JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES (ADVOGADO) JAQUES FERNANDO REOLON (ADVOGADO)
RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA - ME (EXECUTADO)	
	FELIPE TEIXEIRA VIEIRA (ADVOGADO) PETERSON DE JESUS FERREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
168847439	16/08/2023 18:54	Decisão	Decisão



Número do processo: 0027683-81.2016.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO

EXECUTADO: DOMINIO ENGENHARIA S/A, RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA - ME

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Cuida-se de cumprimento de sentença proposto ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO em face de DOMINIO ENGENHARIA S/A e RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA - ME.

A parte credora e a executada RAPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE celebraram acordo extrajudicial e a parte exequente requereu a suspensão do processo até o cumprimento integral do acordado, conforme petição de ID. 168381191.

ANTE O EXPOSTO, preenchidos os requisitos, homologo o acordo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e determino a suspensão do processo até o dia 10/09/2023.

Cancele-se o leilão designado (ID 166902283).

Transcorrido o prazo, intime-se a parte exequente para que informe se houve o cumprimento integral do acordo.

Após, venham os autos conclusos.

Cumpra-se. I.

Jayder Ramos de Araújo
Juiz de Direito

** documento datado e assinado eletronicamente*

